



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região - CNPJ 26.989.715/0040-19
Diretoria Regional
Av. Vicente Machado, 84 - Centro - Curitiba/PR - CEP 80420-010
Tel. (41) 3304-9000 - www.prt9.mpt.mp.br - prt09.regional@mpt.mp.br

PGEA 20.02.0900.0000160/2026-34

TEMAS: 01.03.04.08.05. - Perícia

Requerente: Divisão de Gestão de Pessoas

Interessado: Procuradoria do Trabalho no Município de Cascavel

DECISÃO N° 102.2026

Trata-se de PGEA com o objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de perícia médica e laudo elaborado por junta médica oficial para avaliação de Membros e de servidores lotados na PTM de Cascavel, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

A Assessoria Jurídica manifestou-se pela legalidade da fase preparatória do processo de contratação direta em exame, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, opinando pelo regular prosseguimento das demais fases da referida contratação, conforme o artigo 72 do aludido regramento licitatório.

Concluída a instrução, a Diretoria Regional manifestou-se de acordo com a realização da dispensa eletrônica.

Considerando os termos do parecer jurídico, bem como os demais elementos constantes nos autos, autorizo o prosseguimento da contratação e a publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica, com fundamento legal no art. 75, § 3°, da Lei 14.133/2021 c/c Instrução Normativa n° 67/2021 SEGES-ME.

À Seção de Licitações e Compras, para dar continuidade ao procedimento de contratação.

Curitiba, 23 de março de 2026.

IROS REICHMANN LOSSO

PROCURADOR-CHEFE

